CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 91/2025

Dispõe sobre a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção do Glaucoma no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção do Glaucoma, a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de maio, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Glaucoma, comemorado em 26 de maio.

Parágrafo único: A semana a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador - Ba.

Art. 2º. A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção do Glaucoma terá como objetivos:

I - Promover a conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce e da prevenção do glaucoma;

II - Realizar campanhas educativas em unidades de saúde, escolas, empresas e demais locais de grande circulação;

III - Oferecer exames oftalmológicos gratuitos à população, especialmente para os grupos de risco, como idosos, diabéticos e pessoas com histórico familiar da doença;

IV - Capacitar profissionais da saúde para a identificação precoce do glaucoma;

V - Incentivar parcerias entre o poder público, instituições de saúde, universidades e entidades da sociedade civil para ampliar o acesso ao diagnóstico e ao tratamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Art. 3º. As atividades da Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção do Glaucoma serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com o apoio de outras secretarias, organizações não governamentais, instituições de ensino e empresas privadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de março de 2025

Jorge Araújo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O glaucoma é uma das principais causas de cegueira irreversível no mundo e afeta milhões de pessoas, muitas das quais desconhecem que possuem a doença. Trata-se de uma condição assintomática nos estágios iniciais, o que torna o diagnóstico precoce essencial para evitar a perda de visão.

A criação da Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção do Glaucoma visa conscientizar a população sobre a importância do acompanhamento oftalmológico regular, especialmente para os grupos de risco, como idosos, diabéticos e pessoas com histórico familiar da doença. Além disso, a iniciativa possibilitará a ampliação do acesso a exames oftalmológicos gratuitos, contribuindo para a identificação precoce e tratamento adequado da doença.

A inclusão dessa campanha no calendário oficial do município reforça o compromisso da administração pública com a promoção da saúde ocular e a prevenção da cegueira evitável. Ações educativas, capacitação de profissionais e parcerias estratégicas contribuirão para uma abordagem mais eficaz no combate ao glaucoma, beneficiando diretamente a população e reduzindo o impacto socioeconômico da doença.

Diante do exposto, encaminho a meus pares a presente proposta legislativa para análise e aprovação.

Salvador, 12 de março de 2025

Jorge Araújo
Vereador